



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 071/17

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 071/17, que dispõe sobre a extinção, transformação, criação e súmula de atribuições de cargos da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica garantido aos ocupantes do cargo Auxiliar de Limpeza Pública, o adicional máximo de insalubridade, de 40% (quarenta por cento)”.

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 071/17, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, este Vereador notou que deveria constar um dispositivo no projeto em trâmite, simplesmente, para assegurar o pagamento de insalubridade aos servidores públicos, cujos cargos terão suas nomenclaturas alteradas (de Coletor de Lixo para Auxiliar de Limpeza Pública, de acordo com o que está previsto no supracitado projeto).

Ressalte-se que, a Administração não terá despesas extras em sua receita por manter o pagamento da insalubridade aos servidores públicos, até no máximo 40% (quarenta por cento), pois os mesmos já recebem este valor no cargo antigo.

Pelo exposto, formulamos esta Emenda Aditiva e contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da mesma.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador